



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sra. **Josemira Raimunda Diniz Gadelha**, Prefeita Municipal, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - “Regulamento do Pregão”, Decreto municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços” e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei 8.666/1193 Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**1 – OBJETO**

**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

**2 – JUSTIFICATIVA**

DO REGISTRO DE PREÇO:

Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de uma entidade do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado, tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso III, Art. 3º do aludido decreto.

Com isso foi comunicado as secretarias deste município a intenção de registro de preços (IRP) que encaminharam suas demandas pertinentes ao objeto, neste sentido foi recebido as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

do Município, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Transito e Transporte, Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Indústria e Comercio e Secretaria Municipal de Habitação.

A utilização da Intenção de Registro de Preços permitirá a realização de processo de licitação único, indo de encontro aos princípios da eficiência e economicidade, bem como evitando a necessidade de processos caronos entre os órgãos participantes, sempre é importante ressaltar que os quantitativos é estimativa, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.

**DA NECESSIDADE:**

A aquisição em tela se justifica pela importância de padronização e identificação dos servidores públicos, facilitando a identificação quando os mesmos estiverem prestando serviços públicos, sendo que tais Uniformes servirão também para a proteção individual do trabalhador, cobrindo praticamente todo o corpo evitando assim a exposição da pele ao sol e com as faixas refletivas terá mais segurança nos trabalhos noturnos, evitando possíveis acidentes.

Sendo a aquisição solicitada, não tem características de contrato de natureza continuada, conforme rege a Lei 8.666/93, torna-se necessária a realização de procedimento licitatório, salientamos ainda que a aquisição destes itens especificados na planilha descritiva são de primórdio importância para proporcionando aos servidores vestimentas padronizadas e adequadas para seu ambiente de trabalho e de fácil identificação para os cidadãos e visitantes do município de Canaã dos Carajás.

Vale ressaltar que a aquisição é necessária pela importância de padronização e identificação dos funcionários das secretarias de transito e transporte, facilitando a identificação quando os mesmos estiverem prestando serviços públicos, em especifico aos agentes de transito facilitando quando os mesmos estiverem na via em fiscalização e operação de trânsito, sendo que tais Uniformes servirão também para a proteção individual do trabalhador, cobrindo praticamente todo o corpo evitando assim a exposição da pele ao sol, e com as faixas refletivas terá mais segurança nos trabalhos noturnos, evitando possíveis acidentes.

**DO JULGAMENTO:**

Solicita-se que da licitação em comento, seja julgada por menor preço por item, observando os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade aqui definidos.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

Deste modo, o custo da contratação concorre para a manutenção da adjudicação por menor preço unitário, uma vez que dessa forma a chance de um maior percentual de desconto. Dessa forma, considerando ainda que a inviabilidade técnica para adoção de parcelamento de objeto, levando em consideração a padronização do uniforme, de forma que tais itens sejam fornecidos por apenas uma empresa afim de que evite varias tonalidade de uniformes, uma vez que existe fabricante e tonalidade diversa, afim de garantir a máxima eficiência e unicidade no fornecimento dos itens.

Diante do exposto, ficou demonstrado, que fora observado todos os elementos essenciais a contratação, pois embora o objeto seja divisível, essa divisão, em questão, poderá trazer sérios prejuízos, como restou devidamente aclarado, razão pela qual fora observada economicidade em larga escala, bem como a qualidade dos serviços a serem prestados.

DAS MEs e EPPs:

Por fim é importante ressaltar que neste procedimento não utilizaremos os benefícios de cota reservada à ME/EPP. visto que o mesmo não se mostra vantajoso para a administração, em razão de que é necessária a padronização dos materiais que serão utilizados para a confecção dos uniformes, ou seja, não há que se falar em uniforme que destoam entre si em razão da marca, cor, ou modelo dos itens. Entretanto será obedecido o tratamento diferenciado estabelecido pela Lei 12312006 e suas alterações posteriores.

### **3 - META FISICA**

3.1. Registrar preços e fim de viabilizar a aquisição, propiciando aos trabalhadores o uso de uniformes adequados para que os mesmos possam desempenhar suas funções.

### **4 - LOCAIS DE ENTREGA**

4.1. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no prazo especificado no item 5 deste termo de referência, nos seguintes endereços:

4.1.1 Na sede da Prefeitura localizada na Rua Tancredo Neves, Nº 100 – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000

4.1.2 Na sede da Secretaria Municipal de Transito e Transporte, localizada na Av Weyne Cavalcante, Nº 1222 , Vale do Sossego, Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

4.1.3 Na sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Anhanguera, Novo horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000

4.1.4 Na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, localizada na Rua do Campo, S/N - Bairro Estancia Feliz, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000.

4.1.5 Na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na rua Wlisses Guimaraes, nº 645 - Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000.

4.1.6 Na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na rua Cumaru, s/n - Centro Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000

4.1.7 Na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizado na rua Presidente Médici, s/n , Parque dos Imigrantes, Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000.

4.1.8 Na sede da Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Avenida João Figueiredo, Nº15, Parque Ecológico, Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000.

4.2. Os referidos endereços são todos na sede do município de Canaã dos Carajás – PA.

## 5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas de forma fracionada, conforme solicitação, dentro do prazo máximo de 8 (oito) dias, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação de Cada Secretaria e Fundos Municipais.

## 6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

6.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

## **7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES**

7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás – PA.

7.2. Integram o presente procedimento como órgão participantes as secretarias e fundos municipais abaixo descritas:

7.2.1Fundo Municipal de Meio Ambiente

7.2.2Procuradoria Geral do Município

7.2.3Secretaria Municipal de Governo

7.2.4Secretaria Municipal de Planejamento

7.2.5Secretária Municipal de Administração

7.2.6Secretaria Municipal de Finanças

7.2.7Secretária Municipal de Obras Públicas

7.2.8Secretária Municipal de Transito e Transporte

7.2.9Secretária Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural

7.2.10Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

7.2.11Secretária Municipal de Habitação

7.2.12Controladoria Geral do Município

7.3. Os órgãos participantes enviaram sua demanda na data solicitada pelo órgão gerenciador, sendo os quantitativos solicitados integrantes deste registro de preços e anexados aos autos do processo administrativo de contratação, desta forma na planilha descritiva está computada toda a demanda anual estimada pelos órgãos participantes e gerenciador.

## **8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Órgão Gerenciador, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços" e suas alterações posteriores.

## **9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

## **10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

## **11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do órgão gerenciador e órgãos participantes, a ser indicado no momento de contratação de cada órgão.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

## 12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

### **13 - DA GARANTIA**

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

### **14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS**

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente do órgão gerenciador e órgãos participantes, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

### **15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

### **16 – PENALIDADES**

16.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 17 – DO VALOR

17.1. Os valores máximos propostos pela Administração Pública permanecerão sigilosos até o fim da fase de lances do processo, nos termos do Art. 15, §2º do decreto federal 10.024/19, com vistas a obter a melhor proposta para a administração, assim, o valor será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

17.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada no Banco de Preço Nacional.

## 18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciador e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato de cada órgão.

## 19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

19.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

## **20 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

20.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

20.2. No procedimento em tela, não será possível atender o que fora requisitado no Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, uma vez tal tratamento não é vantajoso para a administração pública, representando prejuízo para administração, sendo observado que a divisão em cota reservada trará prejuízo para administração, uma vez que poderá o fornecedor da cota principal fornecer da mesma cor exigida no entanto com a tonalidade diferente do fornecedor da cota reservada, afetando no desuniforme dos servidores, dessa forma todos os itens são de ampla concorrência.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PLANILHA DESCRITIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNID.
1	CHAPÉU ARABE COR BEGE OU VERDE, COM O SIMBOLO DA PREFEITURA PINTADO NO TECIDO, DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA	900	UNIDADE
2	CAMISETA GOLA POLO NA COR ZINZA mescla, MANGAS CURTAS COM PUNHO, TECIDO PIQUET, 100% ALGODÃO, GRAMAUTURA 170, GOLA: 100% ALGODÃO , ABOTOADURAS BOTÕES TRANSPARENTES COM CASA, COM BRASÃO DA SECRETARIA BORDADO NA PARTE FRONTAL NO LADO ESQUERDO, CONFORME A ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG ( MASCULINA E FEMININA)	691	UNIDADE
3	CAMISA MODELO SOCIAL MANGA COMPRIDA, CAMISA SOCIAL FEMININA E MASCULINA COM ELASTANO, EM TECIDO TENCEL 100% ALGODÃO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 05 BOTÕES EMBUTIDOS E CASEADOS NA VERTICAL, CONTENDO TRAVETES BATIDO NA VISA ENTRE OS BOTÕES; 01 BOLSO QUADRADO COM BRASÃO DA SECRETARIA BORDADO NA PARTE FRONTAL NO LADO ESQUERDO, CONFORME A ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA. A CAMISA FEMININA SERÁ MANGA 3/4 TECIDO TENCEL COR AZUL MARINHO	852	UNIDADE
4	CALÇA MASCULINA EM TECIDO JEANS, COR PREDOMINANTE AZUL, COM FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS NAS CORES AMARELO OURO E BRANCO GELO TAMANHOS 40,42, 44,46, 48, 50 E 52.	1.700	UNIDADE
5	CALÇA FEMENINA, EM TECIDO JEANS, COR PREDOMINANTE AZUL, COM FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS NAS CORES AMARELO OURO E BRANCO GELO TAMANHOS 38 40,42, 44,46 e 48	100	UNIDADE
6	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO EM MALHA" CAMISA EM MALHA, Tecido de proteção solar 100% resistente a raios UV, 100 % ALGODÃO, COR PREDOMINANTE VERDE FOLHA, NAS CORES VERDE FOLHA, COM FAIXAS REFLETIVA AMARELO OURO E BRANCO GELO. NAS COSTAS E NO LADO ESQUERDO DO PEITO DEVERÁ TER A LOGO DO MUNICIPIO, SENDO QUE NAS COSTAS TAMBEM DEVERÁ TER A LOGO DA PMCC E SLOGAN" AMBAS AS	1.700	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

	ARTES SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA, TAMANHOS P, M, G, GG, XG, XGG		
7	Camiseta para eventos personalizada confeccionada em malha co/pes/cv - 60% poliéster, 24% algodão e 16% viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 170g/m <sup>2</sup> , (tolerância de +/- 5%), gola O, cor única, manga curta com subestimação total, arte a ser fornecida pela contratante, tamanhos p, m, g, gg e exg.	4.680	UNIDADE
8	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA: GAMATAURA 170G/M <sup>2</sup> , GOLA E PUNHO DA CAMISETA DE RIBANA, NA COR E SIHS (DEFINIDA PELA SECRETARIA). PARA ENVETUAL E FUTUROS CAMPANHAS E AÇÕES DA SECRETARIA.	676	UNIDADE
9	CAMISETA MASCULINA E FEMENINA DE MODELO POLO NA COR A DEFINIR (BRANCA, CINZA CLARO, VERDE) CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA E PARTE INTERO COM TECIDO LISTRADO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº 15 E RIBANA LISTRADA NOS PUBNHOS BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO COM O LOGO DA SECRETARIA, BRASÃO DO MUNICIPIO NA MANGA DIREITA E BANDAEIRA DO ESTADO DO PARÁ, NA MANGA ESQUERDA.	323	UNIDADE
10	CALÇA MASCULINA E FEMENINA, COR AZUL ROYAL, TECIDO BRIN SANTISTA 1/2 COZ E 1/2 ELSTICO, COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS TRAZEIRO E NO MINIMO 5 ALÇAS PAR USO DE CINTO, BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO DEVERÁ CONSTRAR SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO E O LOGO DA SECRETARIA. TAMANHOS CONFORME DEMANDA.	220	UNIDADE
11	CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIVISCOSE, COM GOLA REDONDA E ACABAMENTO COM RIBANA, MANGAS LONGAS NA COR CIZA CLARO E SILKS NA PARTE FRONTAL, LADO ESQUERDO, DEVERÁ COSNTAR O SILK DA LOGOMARCA DA SECRETARIA E TAMBEM A LOGOMARCA DO SETOR COMPETENTE NAS MANGAS. O SILK DA BANDEIRA DO MUNICIPIO E DO ESTADO DO PARÁ, TAMANHOS CONFORME A DEMANDA.	62	UNIDADE
12	COLETE DE FISCAL: COR PRETA TECIDO BRIN LEVE, COMPSOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, COM FECHAMENTO EM ZIPER FRONTAL, FAIXA	50	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

	REFLETIVA NA PARTE INFERIOR FRENTE E COSTA. ELASTICO NA PARTE INFERIOR, NA PARTE FRONTAL, DEVERÁ SER BORDADO LADO DIREITO: BANDEIRA DO ESTADO E TAMBÉM DO BRASIL E NO LADO ESQUERDO ACIMA DO BOLSO A LOGOMARCA DA SECRETARIA E NO BOLSO A LOGOMARCA DO SETOR COMPETENTE NAS COSTA, DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO DO MUNICIPIO NO TAMNHO 15X 15CM E A FUNÇÃO DO SERVIDOR (EX: FISCAL) NA COR AMARELA, TAMNHOS CONFORME A DEMANDA		
13	ESPECIFICAÇÕES DO GANDOLÃO MANGA COMPRIDA - em tecido RIP stop comprimento indo até a região glútea; mangas comprida com reforço de 30 mm na extremidade; costura dupla e fecho de gola; com brasão na parte frontal no lado esquerdo; Bandeira do Município bordada na própria peça na lateral da manga direita e brasão do município na manga esquerda, ambos à distância de 3,5 cm entre a junção da costura da manga com platina; na parte traseira escrito (letras pretas); gola esporte, com fechamento através de 05 botões embutidos e caseados na vertical, contendo travetes, 02 bolsos quadrados tipo chapado, com prega macho externa ao centro, fixados na parte superior da peça, faixa refletiva de 50 mm na cor cinza nas mangas, na parte frontal e nas costas; zíper nas mangas para retirado do prolongamento da mesma.	96	UNIDADE
14	CALÇA - em tecido RIP stop com cintura alta e no mesmo tecido da gandola, com abertura frontal, gancho ou botões em material plástico na cor preta; cós posição com 4 cm de largura, contendo oito passadores simples, de 5,5 cm cada dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com fechamento através de zíper caseados na horizontal e reforço de ganchos (ou travetes), 02 bolsos tipo faca, fixados na parte superior da frente, com prega macho externa no centro, 02 bolsos fixados na parte superior traseira interno com lapela e 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sanfona chapado com lapela em detalhe em tecido na cor amarelo, faixa refletiva de 50 mm.	96	UNIDADE
15	Gorro profissional em tecido rip stop com estampa na cor CAQUI; brasão na parte frontal, bandeira na lateral direita e brasão da secretária na lateral esquerda, ambos bordados na própria peça; reforço em tripla camada, forro	32	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

	importado e tecido, ambos prensado em alta pressão, acabamento e fechamento em viés em todas as extremidades, pala ondulada com formato acompanhando o formato da cabeça. Fechamento da costura em máquinas com uma e duas agulhas, pespontado duplo, máquina reta e fechamento manual. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome		
16	CAMISETA MANGA curta: Confeccionada em malha fria, em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento, brasão bordado na própria peça no peito do lado esquerdo, identificação bordado na própria peça no peito do lado direito, bandeira do Município bordada na manga direita e Brasão do Município na manga direita e nas costas escrito (letras preta) em serigrafia.	120	UNIDADE
17	PORTA TALONÁRIO DE PERNA: Confeccionada em todo o seu corpo externo, em NYLON RESISTENTE A ÀGUA, aplicação de duas camadas de PVC e 100% POLIAMIDA, gramatura 386 m2 na cor preto. Dispondo na parte frontal de uma bolsa multiuso com lapela e revestida na parte externa de velcro para colocação da identificação da instituição ou do agente; e três porta carregadores com fechamento em velcro; parte interna com fechamento em zíper e duas bolsas multiuso. Fita de 50 mm com passadores e travamento saque rápido para fixação na perna; duas travas saque rápido, passadores e fitas de 25mm para fixação no cinto, fixação na perna modelo aranha, tira emborrachado para identificação do agente com contorno e nome na cor amarelo e fundo na cor preto. Escrito: SETTRAN FISCALIZAÇÃO (letras de cor amarelo).	32	UNIDADE
18	CAMISETA ADMINISTRATIVA SOCIAL, 100% ALGODÃO, EM TODOS OS TAMANHOS, COM BORDADO NO, DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA.	54	UNIDADE
19	CAMISETA SETOR EDUCAÇÃO POLO PRETA BORDADA 100% ALGODÃO EM TODOS OS TAMANHOS, COM 04 BORDADOS NO TECIDO, DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELA SETTRAN	54	UNIDADE
20	CAMISA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA, NA COR CAQUI EM POLIÉSTER E VISCOSE COM GOLA ROLÊ COR BEGE.	30	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

	COM 04 BORDADOS NO TECIDO, DE ACORDO COM LAYOUT FORNECIDO PELA SETTRAN		
21	CALÇA OPERACIONAL CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, COM LINHA REFORÇADA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, UM TRASEIRO E UM BOLSO LARGO NA PERNA DIREITA, COM ELASTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE NO CORPO, COM FAIXAS REFLETIVAS, DUPLA DE 5CM DE LAREGURA, SENDO A FAIXA COLORIDA EM COR FLUORESCENTE 100% POLIESTER.	8	UNIDADE
22	CALÇA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA: CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, COM LINHA REFORÇADA, DOIS BOLSO FRONTAIS, UM TRASEIRO E UM BOLSO LARGO NA PERNA DIREITA, COM ELASTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTE NO CORPO.	12	UNIDADE
23	CHAPÉU ARABE: CHAPÉU ARABE CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO TIPO BRIM, COM BORDADO NA PROPRIA PEÇA, MODELO ARABE COM ABA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO, LAYOUT DO BORDADO E CORES DE ACORDO COM O FORNECIMENTO PELA SECRETARIA.	10	UNIDADE
24	BONÉ ARABE CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO TIPO BRIM, COM BORDADO NA PROPRIA PEÇA, MODELO ARABE COM ABA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO, LAYOUT DO BORDADO E CORES DE ACORDO COM O FORNECIMENTO PELA SECRETARIA.	56	UNIDADE
25	SAPATADO OCUPACIONAL: SAPATO IMPERMEAVEL, ANTIDERRAPANTE PARA USOP EM PISOS LISOS, QUE ESTEJAM MOLHADOS, ENSABOADOS E NGORDURADOS.	2	PAR
26	BOTA EM COURO, TECIDO FORRADO, SOLADO DE BORRACHA COM ALTA RESISTENCIA, FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA SUPER MACIA, MARCA DE REFERENCIA: CATERPILLAR ou de melhor qualidade.	4	UNIDADE
27	JALECO MANGA CURTA: CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM CO9M MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS E 03 BTOES NA FRENTE, BOLSO NA ALTURA DO PEITO E DOIS NA ALTURA DA CINTURA, TECIDO 100% ALGODÃO, MODLEO GOLA ITALIANA, COM BORDADO NA PROPRIA PEÇA, LAYOUTE E TAMANHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA.	6	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

28	MACACÃO MASCULINO OPERACIONAL, MANGA LONGA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO.	20	UNIDADE
29	CAMISA MANGA LONGA, TECIDO 100% ALGODÃO, NAS COSTA E NO LADO ESQUERDO DO PEITO DEVERÁ TER A LOGO DO MUNICIPIO PINTADO. CAMISA NOS TAMNHOS M, G, GG E XG.	190	UNIDADE
30	CAMISA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TECIDO 100% ALGODÃO, NAS COSTAS E NO LADO ESQUERDO DO PEITO DEVERÁ TER A LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHOS M, G, GG E XG.	100	UNIDADE
31	CAMISA EM MALHA PV MANGA LONGA, COM PUNHO, GOLA REDONDA, COM LOGO BORDADA.	100	UNIDADE
32	CAMISETA EM MALHA PV MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM LOGO BORDADA.	100	UNIDADE
33	BOTA CANO LONGO EM COURO E SOLADO ANTI-CHAMAS. CARACTERÍSTICAS: COURO LEGÍTIMO LÁTEGO (PODE SER ENGRAXADO) SOLADO EM BORRACHA MONTAIN ANTIDERRAPANTE E ANTI CHAMA, MUITO RESISTENTE E COSTURADO LATERALMENTE (BLAQUEADO), VELCRO E ZÍPER LATERAL, PARA FACILITAR O CALÇAR, BICO COM BIQUEIRA (DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA INTERNA PARA MOLDAR), CANO LONGO COM MÉDIA DE 32CM (VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS DE ACORDO COM TAMANHO), PALMILHA ANATÔMICA DE NO MÍNIMO 2 CM PARA MAIOR CONFORTO E MACIEZ, FORRADA INTERNAMENTE EM MATERIAL TÊXTIL, SINALIZADORES REFLETIVOS NA LATERAL E CALCANHAR, RESISTENTE A ÁGUA MAS NÃO É IMPERMEÁVEL. TAMANHOS 38, 40, 42 E 44	60	PARES
34	CALÇA TÁTICA, MASCULINA E FEMENINA, CINTURA MEDIA. CONFECCIONADA EM RIPSTOP DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTANDO COM 6 BOLSOS DE FÁCIL ACESSO, PARA MAIOR PRATICIDADE E JOELHO SANFONADO, QUE PERMITE MAIS CONFORTO PRA QUANDO SE AJOELHAR DURANTE A MISSÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CALÇA TÁTICA: RIPSTOP, REFORÇO TRASEIRO, 6 BOLSOS, FECHAMENTO POR BOTÃO NA CINTURA E ZÍPER, PRESILHAS DE CINTO DE 50MM.	45	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

35	JALECO SOBRETUDO, MANGA CURTA, COM LOGO BORDADA NAS COSTAS E NO PEITO ESQUERDO, FABRICADO EM MATERIAL ANTI CHAMAS.	30	UNIDADE
36	CAMISA MASCULINA E FEMENINA DE MANGA LONGA, CONFECCIONADA 60% POLIESTER E 40 % ALGODÃO, COR CINZA CLARO (TAMNAHOS P, M, G, GG, XG), COM BORDADO ACIMA DO BOLSO AS BANDEIRAS DO MUNICIPIO DO ESTADO DO PARÁ E NO BOLSO A LOGO DA SECRETARIA.	29	UNIDADE
37	CAMISETA GOLA POLO DO PROCON NA COR AZUL MARINHO, MANGAS CURTAS COM PUNHO, TECIDO PIQUET, 100% ALGODÃO, GRAMAUTURA 170, GOLA: 100% ALGODÃO , ABOTOADURAS BOTÕES TRANSPARENTES COM CASA, CONTENDO SIMBOLO DO PROCON DO ESTADO NO LADO DIREITO DO PEITO E SIMBOLO DA PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS NO LADO ESQUERDO DO PEITO, AMBOS BORDADO, NOME PROCON ATRÁS ABAIXO DA GOLA. TAMANHOS P, M, G E GG ( MASCULINA NORMAL E FEMININA BABY LOOK)	42	UNIDADE
38	COLETE DE FISCALIZAÇÃO PROCON: COR PRETA TECIDO BRIN LEVE, COMPSOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, COM FECHAMENTO EM ZIPER FRONTAL, FAIXA REFLETIVA NA PARTE HORIZONTAL NO MEIO DO COLETE ELASTICO NA PARTE INFERIOR, NA PARTE FRONTAL, DEVERÁ SER BORDADO LADO DIREITO: SIMBOLO DO PROCON DO ESTADO DO PARÁ, E O SIMBOLO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO PEITO, AMBOS BORDADO. DEVERÁ TER O NOME (FISCALIZAÇÃO PROCON) PINTADO NAS COSTAS, ATRAS, LOGO ABAIXO DA GOLA.	6	UNIDADE
39	Camiseta para eventos personalizada confeccionada em malha co/pes/cv - 60% poliéster, 24% algodão e 16% viscose, (tolerância de +/ 3%), com gramatura de 170g/m <sup>2</sup> , (tolerância de +/. 5%), gola O, cor única, manga longa com subestimação total, arte a ser fornecida pela contratante, tamanhos p, m, g, gg e exg.	120	UNIDADE
40	Bonés confeccionado em brim/sarja. Regulagem na parte posterior com fechamento em forma de colchete, em tamanho ajustável. Com bordado na parte da frontal. Na lateral direita pintado emblema da prefeitura.	400	UNIDADE
41	Máscara em Tecido Duplo Reutilizável - Tipo Bico de Pato - 100% Algodão, Material: malha 100% algodão; Modelo:	100	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL

	máscara reutilizável em tecido tipo bico de pato; Cor: branca, preta ou rosa, escolhida no momento da compra; Resistente até 60 lavagens.		
42	CAMISETA MANGA LONGA, GOLA CARECA COM PUNHO COM PROTEÇÃO UVA, MALHA 100% ALGODÃO, NAS COSTAS E NO LADO ESQUERDO DO PEITO DEVERÁ TER A LOGO DO MUNICIPIO PINTADO. CAMISETAS COR CINZA MESCLAS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, e XG.	40	UNIDADE
43	JAQUETA SEM MANGA TECIDO BRIM COM 4 BOLSO COM GOLA, LOGO NAS COSTAS COM NOME E CARGO E NO PEITO DEVERÁ TER O LOGO DO MUNICIPIO PINTADA COR PRETA NOS TAMANHOS M, G, GG, E XG.	60	UNIDADE
44	JALECO MANGA LONGA, confeccionado em tecido brim com MANGA LONGA, COM 03 BOLSOS E 03 BOTOES NA ITALIANA, PINTADO COM LOGOS DA SECRETARIA E MUNICIPIO LAYOUTE E TAMNHOS A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. COR MARRON.	15	UNIDADE
45	CAMISETA GOLA POLO NA COR PRETA mescla, MANGAS CURTAS COM PUNHO, TECIDO PIQUET, 100% ALGODÃO, GRAMAUTURA 170, GOLA: 100% ALGODÃO , ABOTOADURAS BOTÕES TRANSPARENTES COM CASA, COM BRASÃO DA SECRETARIA BORDADO NA PARTE FRONTAL NO LADO ESQUERDO, CONFORME A ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA. TAMANHOS P, M, G E GG ( MASCULINA E FEMININA)	26	UNIDADE
46	CAMISA MODELO SOCIAL MANGA COMPRIDA, Camisa social feminina e masculina com elastano, em tecido tencel 100% algodão, com fechamento através de 05 botões embutidos e caseados na vertical, contendo travetes batido na visa entre os botões; 01 bolso quadrado com brasão da secretaria bordado na parte frontal no lado esquerdo, conforme a arte fornecida pela secretaria. a camisa feminina será manga 3/4 tecido tencel cor preta	26	UNIDADE
47	CALÇA SOCIAL, confeccionada em tecido gabardine 100% algodão, lisa, cós postiço com 4cm de largura, contendo oito passadores simples, de 5,5cm cada dispostos na frente, nos lados e atras, para receber o cinto, bolsos frontal e posteriores com cobertura em zíper, vários tamanhos e cor a ser definido pela secretaria.	54	UNIDADE